

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA PARCERIA

TIPO DE SERVIÇO: **MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**
MODALIDADE: **XXXX**
NÚMERO DE VAGAS: **60 VAGAS**
ORGANIZAÇÃO: **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**
NOME FANTASIA: **MSE/MA JARDIM ANGELA I**
TIPO DE IMÓVEL: **LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS**
LOCAL DE ATENDIMENTO: **RUA MARIA SCARABELLI, 45**
DISTRITO: **JARDIM ANGELA**
SAS/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO: **M'BOI MIRIM**
REPASSE MENSAL: **R\$ 45.942,65**
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: **01/07/2020 A 30/06/2030**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **TATIANA DA SILVA PENNA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM - SAS/MB**, pela competência delegada pelo artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, inscrita no CNPJ sob nº 64.033.061/0001-38, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 03.253, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 866/2012, com sede na **RUA SERRA DA ESPERANÇA, 190**, distrito: **CAMPO LIMPO**, Subprefeitura : **CAMPO LIMPO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **ANDREIA CRISTINA DE JESUS CORREIA**, RG nº 32.548.816-2 e inscrito no CPF-MF nº 304.242.308-52, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Conforme despacho autorizatório proferido no doc 128333158 do processo 6024.2020.0000357-0, publicado no DOC de 30/06/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 126/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 01/07/2025 a 30/06/2030, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

CLÁUSULA 2ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 12,73** para complementação com as despesas com o IPTU, totalizando para esta despesa o valor mensal de **R\$ 97,09**;

O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz **R\$ 45.942,65**, valor atualizado pela Portaria **039/SMADS/2024**.

CLÁUSULA 3ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição

CLÁUSULA 4ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 2.756.559,00**, onera a dotação orçamentária de código nº **93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X** - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

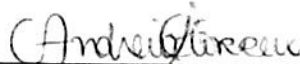
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes.

São Paulo, 01 de julho de 2025



TATIANA DA SILVA PENNA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM - SAS/MB

Tatiana da Silva Penna
Supervisora
SMADS/SAS M'BOI MIRIM
CRESS 37.676 / RF 851.815.7



ANDREIA CRISTINA DE JESUS CORREIA
Presidente ou Representante Legal
RG nº: **32.548.816-2**
CPF nº: **304.242.308-52**

Andreia C. de Jesus Correia
Representante Legal
RG.: 32.548.816-2
CPF: 304.242.308-52